



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL
SECRETARIA DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL
PORTARIA Nº 328 DE 27 DE SETEMBRO DE 2016
DOU 03 DE OUTUBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 432, de 9 de agosto de 2016, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo DNPM nº 804.148/1969, resolve:

Art. 1º Fica retificada a concessão de lavra outorgada no processo DNPM nº 804.148/1969, de que é titular EMPRESA DE MINERAÇÃO CREMASCO LTDA EPP, a qual passa a ter a seguinte redação:

"Fica outorgada à EMPRESA DE MINERAÇÃO CREMASCO LTDA EPP, concessão para lavrar ÁGUA MINERAL, no(s) Município(s) de LINDÓIA/SP, numa área de 26,16ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

22°31'29,606"S/46°39'51,708"W; 22°31'29,606"S/46°40'00,456"W;
22°31'31,556"S/46°40'00,456"W; 22°31'31,556"S/46°40'05,705"W;
22°31'33,832"S/46°40'05,705"W; 22°31'33,832"S/46°40'10,604"W;
22°31'48,461"S/46°40'10,605"W; 22°31'48,461"S/46°39'58,007"W;
22°31'45,860"S/46°39'58,007"W; 22°31'45,860"S/46°39'55,208"W;
22°31'42,610"S/46°39'55,208"W; 22°31'42,610"S/46°39'51,708"W;
22°31'29,606"S/46°39'51,708"W; em SIRGAS2000 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice a 1580,0m, no rumo verdadeiro de 67°15'00"615 SW, do ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 22°31'09,745"S e Long. 46°39'00,721"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 250,0m-W; 60,0m-S; 150,0m-W; 70,0m-S; 140,0m-W; 450,0m-S; 360,0m-E; 80,0m-N; 80,0m-E; 100,0m-N; 100,0m-E; 400,0m-N.

Art. 2º Fica estabelecida a área de proteção desta Fonte, com extensão de 17,6 ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 22°31'34,806"S/46°39'56,863"W;
22°31'49,110"S/46°39'56,863"W; 22°31'49,110"S/46°40'10,861"W;
22°31'34,806"S/46°40'10,860"W; 22°31'34,806"S/46°39'56,863"W;
em SIRGAS2000 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice a 1780,0m, no rumo verdadeiro de 64°20'00"631 SW, do ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 22°31'09,745"S e Long. 46°39'00,721"W e os lados a partir desse

vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros:

440,0m-S; 400,0m-W; 440,0m-N; 400,0m-E.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Cód. 4.95)

VICENTE HUMBERTO LÔBO CRUZ